

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02788/2022

DATA: 08/11/2022

PROCESSO Nº 09722882/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA , estabelecida na ROD.CE.040, NULL, bairro JACUNDA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80 e CGF nº 06.843.694-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90328982	ART. 50004160 LIMITER TB45 ; 905361 - MÓDULO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA A QUAL RECEBE ENTRADA DE SENSOR PT100 E SAÍDA CONTATO SECO PARA GERAÇÃO DE ALARME, ALIMENTAÇÃO 24VCC.
2	90328929	ART. 50005971 PROX. SWITCH ELECTR. SME 8-KLED-24902218 - SENSOR MAGNÉTICO UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DE POSIÇÃO DE CILINDROS, COMPOSTO DE MATERIAL PLÁSTICO E CIRCUITO ELETRÔNICO 24VCC.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

